

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - MUNICIPAL

Processo : TC-2647.989.23

Entidade : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV

Município : PIRACAIA

Matéria : Balanço Geral do Exercício

Exercício : 2023

Dirigente : CLÁUDIA LEONCIO DA SILVA

CPF nº : 135.409.458-14

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

Julgador : SAMY WURMAN

Instrução : UR-07 / DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos das contas relativas ao Balanço Geral do Exercício do Regime de Previdência do Município em epígrafe, apresentadas em face do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - LOTCESP).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação da responsável pelas contas em exame, conforme retro (doc. Ofício de Notificação - PIRAPREV 2023 - Assinado). As respectivas declarações de atualização cadastral (CadTCESP) estão colacionadas no doc. CADTCESP.

O órgão analisado obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **Julgamentos**:

Exercícios	Processos	Julgamentos
2021	TC-003041.989.21	Regular
2020	TC-004553.989.20	Regular
2019	TC-003042.989.19	Regular com recomendações

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Prestação de contas do exercício em exame;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AUDESP, Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência-RIRPP, Demonstrativos Previdenciários, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente e no Sistema Delphos;
3. Indicadores finalísticos componentes do IEG-Prev/Municipal - Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal;
4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e três últimas decisões, sobretudo no tocante a ressalvas, advertências e recomendações;
5. Análise das informações constantes dos sistemas informatizados à disposição da Fiscalização, assim como daquelas obtidas por intermédio do Sistema Audesp, endereços eletrônicos, entre outros.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO E CÚPULA DIRETIVA DO ÓRGÃO

A.1. DA ORIGEM E CONSTITUIÇÃO

A Entidade foi criada pela Lei Municipal nº 2.467 de 04 de dezembro de 2008 e organizada pela Lei Municipal nº 2.522 de 08 de dezembro de 2009, que, à época, estruturou o Regime Próprio de Previdência do Município. Posteriormente, esse ordenamento foi revogado pelas Leis Municipais nº 2.912 de 27 de julho de 2017 e nº 2.917 de 11 de outubro de 2017, além de alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.974 de 26 de outubro de 2018, que reestruturaram o Instituto, com vistas à necessidade de sua adequação à legislação federal.

Atualmente, a Lei Municipal nº 3.106 de 07 de julho de 2020 modificou a Lei nº 2.912/2017, com o intuito de adequar suas normas de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

A.2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO

No doc. Relatório Governança 2023 segue relatório das atividades desenvolvidas, as quais, confirmadas pela Fiscalização (*in loco*), coadunam-se com os objetivos legais do órgão.

Juntamos, também, aos autos o Relatório de Governança Corporativa 2023 com detalhamento de todas as ações e atividades desenvolvidas, as quais, confirmadas pela fiscalização *in loco*, coadunam-se com os objetivos legais da Entidade.

A.3. REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A remuneração da Superintendência do Instituto foi fixada pelos anexos I e II da Lei nº 2.212/17 (alterada pela Lei de nº 2.917/17), enquanto a do Comitê permaneceu fixada no art. 113 c.c. § 1º da Lei Complementar Municipal nº 75 de 14 de dezembro de 2011.

Em 2023, tais remunerações foram revisadas pela Lei nº 3.301 de 14 de fevereiro de 2023 (Revisão Geral Anual - art. 37, inc. X, da CF/88), estabelecendo um reajuste de 7,00% aos servidores municipais, abrangendo, inclusive, os membros do Regime de Previdência (doc. Lei Ordinária 3301 2023 de Piracaia SP - RGA).

Em nossos cálculos não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

Verificamos a elaboração da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (doc. Declaração de bens Dirigentes e Conselheiros).

A.4. ÓRGÃOS DIRETIVOS

De acordo com a sua Lei de Criação, são órgãos da Entidade - art. 89 da Lei nº 2.912/2017:

- I. Órgão de deliberação máxima, composto pelo Conselho Administrativo;
- II. Órgão de fiscalização, composto pelo Conselho Fiscal;
- III. Órgão de execução, composto pela Superintendência.

A.4.1. CONSELHO FISCAL

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas, conforme ata colacionada no doc. ata-conselho-fiscal-extraordinaria-abril-2024.

O órgão apresentou, conforme doc. DECLARACAO - Composição Conselho Fiscal, os nomes e demais qualificações dos membros do Conselho Fiscal.

Observamos pela documentação apresentada que a Sra. EMMANUELA MOTTA FERRARA OLIVEIRA CPF nº 403.459.498-54, cuja nomeação no Conselho Fiscal foi originária de eleição, e a Sra. MONICA NASCIMENTO DE SOUZA FERNANDES CPF nº 262.895.018-95, cuja nomeação no Conselho Fiscal foi originária de nomeação pela Câmara Municipal possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos, em princípio, incompatíveis com as atividades que exerce na gestão de investimentos do órgão (Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, art. 1º §2º e Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022).

CONSELHO FISCAL					
Membros	Nome	Data Nomeação no Conselho	Data de Aprovação Certificação Profissional	Validade Certificado	Escolaridade/Experiência/ Conhecimentos técnicos
Titular (Eleito)	GLAUCO SAMUEL PAVESI	Decreto 4.815 de 11/12/2020	27/02/2023	27/02/2027	Superior em Engenharia Civil / Administração escolar
Titular (Eleito)	EMMANUELA MOTTA FERRARA OLIVEIRA	Decreto 5.212 de 20/01/2023	02/02/2024	02/02/2028	Ensino médio / Responsável pelo Setor de Recursos Humanos do Depto de Saúde desde 06/2019
Titular (Servidora Aposentada)	ANDREA GONCALVES RAHAL	Decreto 4.815 de 11/12/2020	11/07/2024	11/07/2028	Superior em Direito
Titular (Indicada Poder Legislativo)	MONICA NASCIMENTO DE SOUZA FERNANDES	Decreto 4.855 de 04/02/2021	-	-	Magistério / Atendimento ao público na Câmara Municipal

A.4.2. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas, conforme ata juntada no doc. ata-comite-administrativo-extraordinaria-abril-2024.

As aplicações contam, ainda, com a aprovação prévia do Conselho de Administração, que analisa e acompanha os investimentos realizados, através de avaliações trimestrais, verificando sua compatibilidade com as disposições legais vigentes.

O órgão apresentou, conforme doc. DECLARACAO - Composição Conselho Administrativo, os nomes e demais qualificações dos membros do Conselho de Administração.

Observamos pela documentação apresentada que a Sra. ELIANA FATIMA DE PAULA GOMES DA SILVA CPF nº 085.125.638-42, cuja nomeação no Conselho foi originária de eleição, a Sra. TATIANE GOES ALMEIDA CPF nº 309.229.858-63, cuja nomeação no Conselho foi originária de nomeação pelo prefeito, a Sra. DENISE FATIMA DO CARMO CPF nº 298.350.278-38, cuja nomeação no Conselho foi originária de nomeação pelo prefeito, possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos, em princípio, incompatíveis com as atividades que exerce na gestão de investimentos do órgão (Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, art. 1º §2º e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022).

CONSELHO ADMINISTRATIVO					
Membros	Nome	Data Nomeação no Conselho	Data de Aprovação Certificação Profissional	Validade Certificado	Escolaridade/Experiência/Conhecimentos técnicos
Titular (Eleita)	CATIA GRASSETTI DO NASCIMENTO MAIOLI	Decreto 5.259 de 08/05/2023	07/02/2024	07/02/2028	Superior em Letras e Pedagogia Pós em Gestão Escolar e Pedagogia Social
Titular (Eleita)	TATIANA GUIMARAES MOREIRA DE ALMEIDA	Decreto 4.815 de 11/12/2020	06/03/2023	06/03/2027	Bacharel em Turismo / Experiência no setor tributário da Prefeitura de Piracéia desde 2006
Titular (Servidora Aposentada)	ELIANA FATIMA DE PAULA GOMES DA SILVA	Decreto 4.856 de 10/02/2021	06/04/2023	06/04/2027	Ensino médio / Experiência na área administrativa no Departamento de Recursos Humanos desde 1994
Titular (Indicada Poder Executivo)	LIVIA SILVA PEREIRA FERREIRA	Decreto 5.035 de 21/09/2021	06/04/2023	06/04/2027	Cursando último semestre de Segurança Pública / Experiência no comando da Guarda Municipal
Titular (Indicada Poder Legislativo)	RENATA SUYAMA DA SILVA	Decreto 4.815 de 11/12/2020	06/04/2023	06/04/2027	Superior de Tecnologia em Gestão Pública / Auxiliar Administrativo na Câmara Municipal desde 2013
Suplente (Indicada Poder Executivo)	TATIANE GOES ALMEIDA	Decreto 5.259 de 08/05/2024	15/10/2024	15/10/2028	Ensino médio / Experiência em administração e licitações desde 2014
Titular (Eleito)	FABIO ARAUJO PIOLA	Decreto 4.815 de 11/12/2020	-	-	Superior Educação Física Pós-graduação Gestão Escolar
Titular (Indicada Poder Executivo)	DENISE FATIMA DO CARMO	Decreto 5.259 de 08/05/2023	-	-	Ensino médio / Atendimento ao público no Departamento de Saúde desde 2007

A.4.3. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O órgão apresentou, conforme documentos colacionados no doc. Relatório Governança 2023, os nomes e demais qualificações dos membros do Comitê de Investimentos.

Analisando a documentação apresentada constatamos, a princípio, que os membros do Comitê de Investimentos possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem na gestão de investimentos do órgão, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

O Comitê de Investimentos previsto está devidamente implementado e está atendendo aos seguintes requisitos:

Verificações	SIM	NÃO	PREJ
Certificação de que trata o art. 78, III, da Portaria MTP nº 1.467/2022 ¹ .	x		
Há previsão de composição e forma de representatividade. (art. 91, I, da Portaria MTP nº 1.467/2022)	x		
Seus membros mantêm vínculo com o ente federativo ou com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração. (art. 91, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022)	x		

¹ Doc. Comitê_Invest - Certificacao;

Há previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias. (art. 91, III, da Portaria MTP nº 1.467/2022)	x		
Há previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS aos membros do comitê. (art. 91, IV, da Portaria MTP nº 1.467/2022)	x		
Há exigência de as deliberações e decisões serem registradas em atas. (art. 91, V, da Portaria MTP nº 1.467/2022)	x		

Os investimentos realizados no exercício em exame estão aderentes à política de investimentos traçadas, conforme atas do Comitê de Investimentos (doc. atas-comite-investimento-extraordinaria-janeiro-2023).

O responsável pela gestão dos recursos do RPPS, na pessoa de Sra. Claudia Leoncio da Silva, CPF nº 135.409.458-14 é habilitada para esse fim (declaração e certificado no doc. DECLARACAO - Responsável pela Gestão dos Recursos).

De acordo com a legislação municipal nº 2.912 de 27 de julho de 2017 as autorizações para as movimentações financeiras e aplicações de recursos (APR) são assinadas por:

Nome:	CLÁUDIA LEONCIO DA SILVA
CPF:	135.409.458-14
Cargo:	SUPERINTENDENTE
Período de Atuação:	DE 14/07/2021 ATÉ A DATA ATUAL
Decl. de Atual. Cad.- CadTCESP:	Declaração de Atualização Cadastral - CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Nome:	TATIANA GUIMARÃES MOREIRA DE ALMEIDA
CPF:	295.073.528-21
Cargo:	PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
Período de Atuação:	DE 22/02/2021 ATÉ A DATA ATUAL
Decl. de Atual. Cad.- CadTCESP:	Declaração de Atualização Cadastral - TATIANA GUIMARAES MOREIRA DE ALMEIDA

A.4.4. CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia instituído pela PORTARIA IPSPMP - PIRAPREV nº 41 de 12 de dezembro de 2011 ainda não atingiu sua plena capacidade de desempenhar as competências organizacionais dispostas, principalmente, em seu artigo 3º:

Art. 3º - É competência do Sistema de Controle Interno o gerenciamento, a organização e a fiscalização do cumprimento das atribuições de controle estabelecidas nesta Portaria, além de outras atribuições diretamente relacionadas ao seu âmbito de análise, conforme segue:

- I - Analisar, quando houver, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes ao IPSPMP PIRAPREV;
- II - Fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III - fiscalizar e avaliar, em auxílio à missão institucional de controle externo as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Executivo e Legislativo Municipal quanto ao Instituto de Previdência, quando for o caso;
- IV - Apoiar a atividade de controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V - Analisar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
- VI - Acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver;
- VII - fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal no IPSPMP PIRAPREV, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- VIII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos;
- IX - Informar e encaminhar processos de denúncia à Comissão de Ética do IPSPMP PIRAPREV bem como ao Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal;
- X - e outras atividades previstas em regulamento.

Ao contrário, na análise dos relatórios disponibilizados no site da instituição, percebemos que sua atuação é meramente descritiva dos trabalhos realizados ao longo do ano e do aspecto orçamentário/patrimonial sem aprofundamento.

Com base no publicado pela Revista da CGU - Controladoria-Geral da União - Volume 7, os principais pontos que agregariam efetividade no desempenho do Controle Interno do Instituto incluem:

- Plano de auditoria anual que estabelecesse prioridades de avaliação;
- Avaliação quanto à segregação de função e do cumprimento das responsabilidades já definidas;
- Desenvolvimento, com apoio da administração, dos elementos fundamentais para a orientação estratégica da instituição;

A missão, visão e objetivos fornecem uma base sólida para a tomada de decisões, a definição de prioridades e a mobilização de recursos. Em um instituto de previdência, eles são particularmente importantes para garantir a sustentabilidade, a transparência e a confiança dos beneficiários.

- Desenvolver e manter um manual detalhado de políticas e procedimentos que guiem as operações diárias de acordo com as leis e regulamentos;

A atuação sistemática do Controle Interno poderia evitar erros na execução das tarefas, falhas na comunicação entre os departamentos, inconsistências nos registros.

- Monitorar e revisar regularmente as transações financeiras para detectar e corrigir quaisquer irregularidades;

De fato, não identificamos análise ou qualquer supervisão do Controle Interno nas operações financeiras do Instituto.

- Identificar e avaliar os riscos que podem afetar a operação do instituto;

Não há informação detalhada que descreva quais áreas ou operações envolvem mais risco como por exemplo: folha de pagamento, concessão de benefício, operações de investimentos etc.

- Desenvolver, com apoio da administração, programas de capacitação contínua de acordo com o interesse dos trabalhos.

Esses programas não apenas melhoram as habilidades e o desempenho dos funcionários, mas também aumentam a satisfação e o engajamento, contribuindo para aumentar a confiança e a credibilidade do órgão.

Assim, constatamos que o Controle Interno não cumpre com integralidade sua missão institucional disposta no art. 74 da Constituição Federal.

PERSPECTIVA B: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
B.1. ANÁLISE DE BALANÇOS

Com base nas informações prestadas ao Sistema AUDESP, assim como nas obtidas por intermédio de ação fiscalizadora, verificou-se o que segue:

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a seguir o comportamento da execução orçamentária do exercício em exame.

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	6.046.000,00	5.634.313,42	-6,81%	42,34%
Receitas de Capital	-	-		0,00%
Deduções da Receita	-	-		
Outras Receitas	8.774.000,00	7.672.014,26	-12,56%	57,66%
Subtotal das Receitas	14.820.000,00	13.306.327,68		
Outros Ajustes		-		
Total das Receitas	14.820.000,00	13.306.327,68		100,00%
Déficit de arrecadação		1.513.672,32	-10,21%	11,38%
Despesas Empenhadas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesas Correntes	10.398.000,00	9.225.702,30	-11,27%	97,92%
Despesas de Capital	10.000,00	230,03	-97,70%	0,00%
Reserva de Contingência	4.195.000,00	-		
Despesas Intraorçamentárias	217.000,00	195.326,93		
Subtotal das Despesas	14.820.000,00	9.421.259,26		
Outros Ajustes		-		
Total das Despesas	14.820.000,00	9.421.259,26		100,00%
Economia Orçamentária		5.398.740,74	-36,43%	57,30%
Resultado Ex. Orçamentária:	Superávit	3.885.068,42		29,20%

Nos 3 (três) últimos exercícios, o resultado da execução orçamentária apresentou os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária
2023	Superávit de	29,20%
2022	Superávit de	43,15%
2021	Superávit de	52,12%
2020	Superávit de	74,56%

B.1.2. RESULTADO FINANCEIRO E ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R\$ 149.404.150,74	R\$ 127.135.819,84	17,52%
Econômico	R\$ (94.681.231,63)	R\$ (31.429.616,28)	-201,25%
Patrimonial	R\$ (128.871.866,07)	R\$ (34.206.188,49)	-276,75%

O déficit econômico do exercício ocorreu, principalmente, em função da evolução expressiva das seguintes Variações Patrimoniais Diminutivas:

- Aumento de 27% dos benefícios previdenciários e assistenciais, e
- Aumento de 111% das Constituições de Provisões atuariais e matemáticas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Pessoal e Encargos</u>	<u>367.623,29</u>	<u>315.470,43</u>
Remuneração de Pessoal	352.306,34	303.626,63
Encargos Patronais	15.316,95	11.843,80
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	<u>8.608.625,80</u>	<u>6.779.491,39</u>
Aposentadorias e Reformas	7.354.472,25	5.768.776,03
Pensões	1.254.153,55	1.010.715,36
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	<u>490.921,21</u>	<u>474.323,37</u>
Uso de Material de Consumo	14.850,53	17.324,78
Serviços	436.496,51	456.998,59
Depreciação, Amortização e Exaustão	39.574,17	
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	<u>8.987,15</u>	<u>8.302,20</u>
Transferências Intra Governamentais	8.987,15	8.302,20
<u>Desvalorização e Perdas de Ativos</u>	<u>6.648.406,45</u>	<u>15.096.012,86</u>
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	6.648.406,45	15.096.012,86
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	<u>123.464.207,21</u>	<u>58.513.853,70</u>
VPD de Constituição de Provisões	123.464.207,21	58.513.853,70
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	139.588.771,11	81.187.453,95

O Resultado Patrimonial também é impactado pelo resultado econômico apurado na DVP, pois quando lançado no balanço patrimonial, afeta ainda mais o negativo acumulado que advém de exercícios anteriores.

TOTAL DO PASSIVO	276.458.197,61	160.080.447,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
Demais Reservas	851.322,07	
Resultados Acumulados	-129.723.188,14	-34.190.634,44
Resultado do Exercício	-94.681.231,63	-31.429.616,28
Resultado de Exercícios Anteriores	-35.041.956,51	-2.761.018,16
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-128.871.866,07	-34.190.634,44
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	147.586.331,54	125.889.813,00
PASSIVO FINANCEIRO	33,29	15.554,05
PASSIVO PERMANENTE	276.458.164,32	160.080.447,44
SALDO PATRIMONIAL	-128.871.866,07	-34.206.188,49

B.1.3. FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS

Constatamos a regularidade dos lançamentos e registro das receitas, sendo que estas podem ser assim resumidas:

RECEITAS	2021	2022	2023
Patronal	4.032.785,08	4.741.090,62	4.565.145,22
Segurados	4.004.830,92	4.646.132,01	5.449.988,89
Compensação previdenciária	446.015,54	184.676,98	166.511,24
Rendimentos de aplicações	814.472,05	154.225,18	12.462,45
Parcelamento de dívidas	-	-	-
Aportes	3.871.352,55	3.612.309,12	3.106.869,04
Taxa de administração	-	-	-
Outras	8.676,57	3.599,80	5.351,04
Total	13.178.132,71	13.342.033,71	13.306.327,88

Cabe observar, conforme quadro a seguir, que a arrecadação das Receitas de Valores Mobiliários foi muito inferior ao previsto devendo a elaboração do orçamento, no que se refere a essa espécie de receita, ser mais aderente à realidade desse ingresso apresentado nos últimos anos.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	14.820.000,00	14.820.000,00	13.306.327,68	-1.513.672,32
Receita Patrimonial	1.371.000,00	1.371.000,00	12.462,45	-1.358.537,55
Receitas de Valores Mobiliários	1.236.000,00	1.236.000,00	12.462,45	-1.223.537,55

B.1.3.1. PARCELAMENTOS

De acordo com as informações prestadas pela Origem e confirmadas (*in loco*), o órgão não possui parcelamentos.

B.2. OUTRAS DESPESAS

B.2.1. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

No exercício, foram concedidas aposentadorias e pensões, cujas matérias estão sendo tratadas em autos próprios.

Informamos o total de segurados do regime em 31 de dezembro do exercício em exame conforme segregado na tabela abaixo (doc. Relatório Avaliação Atuarial-2024 - Base 2023):

Descrição	2023
ATIVOS*	870
INATIVOS	209
PENSIONISTAS	48
TOTAL	1127
Razão Ativos / Inativos-pensionistas	3,385214008

*Número de servidores ativos vinculados ao RPPS

Esse comparativo refere-se à relação entre o número total de servidores ativos e o número total de inativos (aposentados e pensionistas em gozo de benefícios), vinculados ao RPPS, quanto à essa relação há matéria no Ministério da Previdência intitulada "O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de Estado" de autoria de Naron Gutierre Nogueira (p. 220-222)² que informa:

➤ "Quanto menor essa relação, mais próximo o Município encontra-se de passar a consumir os recursos acumulados no Ativo Líquido do RPPS para o pagamento dos benefícios. Quanto maior ela se apresenta, mais satisfatória é a situação, pois as contribuições repassadas continuarão gerando superávits financeiros por um período mais longo, possibilitando maior acumulação de recursos no Ativo Líquido."

➤ As seguintes faixas situacionais

² http://sa.previdencia.gov.br/site/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf

“a) Crítico (até 3,0): Para cada aposentado ou pensionista existem no máximo 3 servidores ativos. Um RPPS nessa situação possivelmente já apresenta um déficit financeiro, que está sendo suprido pela utilização de recursos do Ativo Líquido acumulado no passado ou por meio de aportes mensais repassados pelo Estado ou Município;

b) Preocupante (mais de 3,0 até 5,0): Para cada aposentado ou pensionista existem entre 3 e 5 servidores ativos. Talvez esse RPPS ainda não apresente déficit financeiro, mas a relação indica que brevemente a arrecadação das contribuições sobre a folha de pagamento dos servidores ativos se tornará insuficiente para o pagamento das aposentadorias e pensões;

c) Razoável (mais de 5,0 até 10,0): Para cada aposentado ou pensionista existem entre 5 e 10 servidores ativos. Situação intermediária, na qual o RPPS ainda manterá o seu superávit financeiro por algum tempo;

d) Confortável (mais de 10,0): Para cada aposentado ou pensionista existem mais de 10 servidores ativos. O RPPS manterá seu superávit financeiro por um período considerável, permitindo que seu Ativo Líquido continue tendo um bom nível de acumulação de recursos.”

Dessa forma, destacamos que, ao final de 2023, a proporção entre servidores ativos e inativos/pensionistas é da razão de 3,385 contribuintes para cada beneficiário, analisando somente o presente índice, a princípio, é uma situação classificada como “preocupante” e que pode não favorecer a sustentabilidade do sistema.

No exercício em exame, as despesas com benefícios concedidos assim se totalizaram:

Descrição	Totais das despesas no exercício em exame com benefícios concedidos
INATIVOS	R\$ 7.354.472,25
PENSIONISTAS	R\$ 1.254.153,55
TOTAL	R\$ 8.608.625,80

Constatamos que no exercício em exame não foram promulgadas leis municipais alterando a regulamentação das carreiras dos servidores quanto aos direitos previdenciários, no que toca a benefícios que tenham impacto financeiro ou atuarial no RPPS.

B.2.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Demonstramos, abaixo, a situação das despesas administrativas do órgão:

Exercícios das Bases de Cálculo	2020	2021	2022
Somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores; ou Remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.		28.663.273,40	33.453.965,94
	38.150.914,25		
Subtotal	38.150.914,25	28.663.273,40	33.453.965,94
Exercícios das Desp. Adm.	2021	2022	2023
Despesas administrativas: total	667.799,94	721.639,86	796.962,63
Percentual apurado	1,75%	2,52%	2,38%

O órgão em tela realizou gastos administrativos dentro dos limites estabelecidos na legislação do ente.

Sob o pressuposto da amostragem, o exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

Observamos que o Instituto implementou, conforme disposição da Lei Complementar nº 115/2021 de 08 de dezembro de 2021 (doc. Despesas_Adm - LC_115_2021), a adequação aos novos parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022, que revogou a Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020.

O novo percentual estabelecido em lei para a taxa de administração foi de 3,00%.

Houve adesão ao Pró-Gestão RPPS da Secretaria de Previdência - MTP e o órgão possui certificação no nível II, conforme doc. certificado-pro-gestao-nivel-ii-piraprev.

B.2.3. ENCARGOS SOCIAIS

Constatamos que os recolhimentos dos encargos sociais foram efetuados.

B.3. TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

Segundo nossos testes efetuados, verificamos a correta adequação desses três setores.

B.4. FOLHA DE PAGAMENTO

Foi observado durante a fiscalização, limitações e informalismos nas etapas de conferência, aprovação e autorização nos processos relacionados à folha de pagamento.

Constatamos que a conferência, basicamente é realizada pelo próprio responsável pela sua geração. Posteriormente não há inspeções suplementares seja pelo Controle Interno ou por outro setor designado.

Nas aprovações e autorizações de pagamento, também não há registros organizados e mantidos com a finalidade de se comprovar documentalmente as atuações e responsabilidades de cada um.

Tal constatação da fiscalização identifica-se como um dos principais riscos ao Instituto, pois erros matemáticos, cálculos incorretos ou gestão equivocada dos benefícios podem abalar a credibilidade da gestão e onerar o fundo já deficitário.

PERSPECTIVA C: EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS

C.1. CONTRATOS E ACOMPANHAMENTOS DE EXECUÇÕES

No período não foram selecionados, por meio do Sistema Audesp - Fase IV, contratos para instrução e acompanhamentos da execução.

C.1.1. CONTRATOS COM EMPRESAS DE CONSULTORIA

Constatamos a celebração de ajuste com a empresa:

Contrato nº:	5º TA ao Contrato nº 32/2019
Data:	29/12/2023
Contratada:	ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda-EPP
CNPJ:	00.767.919/0001-05
Valor:	R\$ 20.736,00

Objeto:	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial
Prazo:	12 meses
Licitação ou dispensa:	Dispensa
Registro CVM:	Não

Contrato nº:	5º TA ao Contrato nº 24/2019
Data:	24/09/2023
Contratada:	LDB Consultoria Financeira Ltda - EPP
CNPJ:	26.341.935/0001-25
Valor:	R\$ 19.644,00
Objeto:	Prestação de Serviço Técnico de Consultoria Financeira
Prazo:	12 meses
Licitação ou dispensa:	Dispensa
Registro CVM:	Sim

Os relatórios e/ou análises fornecidos pela empresa no exercício fiscalizado (doc. posicao-dos-investimentos-dezembro-2023 e Relatório Avaliação Atuarial-2024 - Base 2023) estão em conformidade com o objeto da contratação, fornecendo análises adequadas e individualizadas dos investimentos sugeridos ao Regime.

C.1.2. CONTRATOS EXAMINADOS (IN LOCO)

Na amostra analisada apuramos o que segue:

Contrato nº:	16/2023
Data:	08/10/2023
Contratada:	TECNOPUBLICA TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:	09.088.110/0001-21
Valor:	R\$ 56.400,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis no âmbito da Administração Pública, aplicada a Regime Próprio de Previdência Social ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando os serviços especificados no Termo de Referência, anexo.
Prazo:	12 meses

Licitação ou dispensa:	Dispensa de Licitação
Fundamento:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.
Documentos	Doc. termo-contratual-processo-16-2023 - Contabilidade

Trata-se de terceirização de serviços de contabilidade, assim caracterizada na avença constantes de suas cláusulas 1ª e 2ª:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis no âmbito da Administração Pública, aplicada a Regime Próprio de Previdência Social ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando os serviços especificados no Termo de Referência, anexo.

1.2. Os serviços contábeis compreendem em:

1.2.1. Executar atividades relativas à administração Financeira, Orçamentária, Fiscal e Patrimonial da Autarquia;

1.2.2. Coordenar os serviços de contabilidade;

1.2.3. Organizar demonstrativos contábeis, patrimoniais e financeiros;

1.2.4. Executar o controle do processamento da despesa, contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;

1.2.5. Controlar e conferir os empenhos e as liberações;

1.2.6. Acompanhar a execução orçamentária da autarquia, elaborando relatórios;

1.2.7. Orientações para Tratamento Contábil das Aplicações, Atualizações e Resgates da Carteira de Investimentos dos RPPS;

1.2.8. Executar a conferência e controle dos relatórios da gestão fiscal e as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas e Audep, Previdência Social no que tange ao cumprimento da legislação em vigor.

1.2.9. Elaborar relatórios de controle contábil da folha de pagamento;

1.2.10. Supervisionar os serviços de inventário e patrimônio;

1.2.11. Prestar assessoramento aos Conselhos Administrativo, Fiscal e a Superintendência, sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;

1.2.12. Controlar a movimentação mensal;

1.2.13. Analisar e apurar os resultados alcançados;

1.2.14. Controlar a apuração dos impostos federais, estaduais e municipais a serem pagos;

1.2.15. Emitir balancetes, balanços patrimoniais e livros fiscais;

1.2.16. Preparar pareceres contábeis e financeiros.

1.3. A execução dos serviços ocorrerá conforme detalhamento constante no referido anexo e de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, que, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados com estrita observância ao que dispõe a proposta da CONTRATADA, aos termos deste contrato e aos demais elementos constantes do Termo de Referência, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição ou anexação.

2.2. Em caso de divergência entre o conteúdo da proposta da CONTRATADA e o contido neste Contrato e demais elementos que o integram, prevalecerão estes últimos.

2.3. O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los, a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

2.4. A fiscalização, por parte do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na legislação civil e por danos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por seus atos, de seus funcionários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2.5. Havendo qualquer falha na execução ou caso os serviços estejam em desacordo com as normas, a CONTRATADA será notificada para que os regularize, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo.

Nota-se que a TECNOPUBLICA TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA é a mesma empresa do contrato anterior (Contrato 11/2017).

Observou-se também que o AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO aos interessados foi datado em 22 de setembro de 2023, sexta-feira, para envio das propostas até dia 27 de setembro, quarta-feira, do mesmo ano. Assim, restou apenas 3 (três) dias para que os interessados pudessem tomar ciência e apresentar documentação e proposta.

O contrato anterior foi objeto de apontamento pela fiscalização em 2022 (eTC-2436/989/22) tendo as seguintes observações:

- Não demonstração, pela Origem, que a contratação de prestação de serviços se apresenta em condições mais vantajosas para a Administração;

- Terceirização dos serviços contábeis se revela indevida, pois trata de prestação permanente e matéria sensível no âmbito do RPPS, não podendo, portanto, sofrer solução de continuidade, tampouco ficar sob responsabilidade exclusiva de terceiros, além de demandar atribuições eminentemente técnicas, visando, com isso, dar atendimento ao disposto no art. 37, II, da CF;

Como bem observado naquela auditoria, nesta também não há informação disponível se a contratação em questão se apresenta em condições mais vantajosa para a Administração, haja vista, inclusive, da existência de cargo de Contador não provido do quadro de pessoal efetivo (doc. Quadro de Pessoal - Audeps 2023) do Instituto que, segundo a Lei Municipal nº 2.917 de 11 de outubro de 2017 (doc. lei-2917-2017), estabelece os seguintes requisitos:

Contador Ensino superior em ciências contábeis com registro profissional no órgão de classe CRC que o habilite ao exercício profissional da função. Carga horária: 20 horas semanais.	Organizar e controlar os serviços inerentes à contabilidade pública; planejar os sistemas de registro e operações contábeis atendendo às necessidade administrativas e exigências legais; acompanhar e fiscalizar a implantação e execução de sistemas financeiros e contábeis; acompanhar a formalização de contratos sob o aspecto contábil; desenvolver e gerenciar controles auxiliares quando necessário; coordenar, orientar e desenvolver e executar a elaboração dos orçamentos exigíveis na legislação em vigor; elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; participar de cursos de aprimoramento profissional quando convocado; executar tarefas pertinentes a sua área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática; responsabilizar-se pela prestação de informações junto ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; executar demais tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
---	--

Ao cotejarmos o escopo e condições dos serviços executados pela contratada com as atribuições exigidas para o cargo de contabilista criado em lei, verificamos que se assemelham em termos técnicos, operacionais e de responsabilidades.

Nessa situação, vemos que a terceirização dos serviços contábeis para cuidar dos assuntos afetos ao Piraprev se revela indevida, pois trata de prestação permanente e matéria sensível no âmbito do RPPS, não podendo, portanto, sofrer solução de continuidade, tampouco ficar sob responsabilidade exclusiva de terceiros, além de demandar atribuições eminentemente técnicas, visando, com isso, dar atendimento ao disposto no art. 37, II, da CF.

PERSPECTIVA D: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

D.1. LIVROS E REGISTROS

Durante o planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse a verificação (*in loco*) dos recursos atinentes a Livros e Registros.

D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização, foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema AUDESP, conforme constantes no item D.3. deste relatório.

D.2.1. TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

O órgão mantém página na Internet com as informações fiscais atualizadas. Os sites verificados foram: <https://piraprev.sp.gov.br/> e [http://transparencia.piraprev.sp.gov.br/transparencia/\(S\(5nqhyqzmjzi4j02i3gkbb eic\)\)/HOME.aspx?id=5](http://transparencia.piraprev.sp.gov.br/transparencia/(S(5nqhyqzmjzi4j02i3gkbb eic))/HOME.aspx?id=5). Acesso em: 23/10/2024.

De nossas análises, constatamos transparência das informações relevantes do Órgão, com por exemplo, relatórios de investimentos, avaliação atuarial, legislação, benefícios previdenciários, informações ao segurado, estrutura e orientações de atendimento, informações fiscais etc. Todavia, sob amostragem, ainda assim anotamos os seguintes desacertos:

- Portal Transparência não possui ferramenta de pesquisa de conteúdo (somente na Página Principal);
- Não divulga as perguntas e respostas mais frequentes relacionadas às atividades desenvolvidas. Existe link, no entanto não está funcionando;

- Não há divulgação da relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado, do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes (somente na Página Principal);
- Não indica a unidade/setor responsável pelo SIC (Serviços de Informações ao Cidadão) (somente na Página Principal);
- Não há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica - e-SIC (somente na Página Principal);
- Não disponibilizado o mapa do site (somente na Página Principal);
- Não há identificação do encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais (LGPD), tampouco disponibiliza canal de comunicação;
- Não há publicação da Política de Privacidade e Proteção de Dados;
- Não possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;
- Não possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- Portal da Transparência não trafega as informações segundo protocolo de comunicação seguro (HTTPS).

Isto posto, verifica-se atendimento parcial consoantes dispositivos da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

D.3. PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício, conforme informações prestadas pela Origem ao Sistema Audesp:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Efetivos	12	12	3	3	9	9
Em comissão	7	7			7	7
Total	19	19	3	3	16	16
Temporários	2022		2023		Em 31.12 do 2023	
Nº de contratados						

No entanto, de acordo com o observado in loco, havia provimento em 04 (quatro) dos 07 (sete) cargos em comissão, denotando falta de fidedignidade das informações prestadas ao Tribunal, senão vejamos:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Efetivos	12	12	3	3	9	9
Em comissão	7	7		4	7	3
Total	19	19	3	7	16	12
Temporários	2022		2023		Em 31.12 do 2023	
Nº de contratados						

Com a reestruturação administrativa introduzida pela Lei nº 2.912/2017, alterada pela Lei nº 2.917/2017 (doc. 020), foi previsto um quadro de 12 servidores efetivos para o Instituto, estando providos 03 (três) cargos ao final do exercício em exame:

- Auxiliar Administrativo (1);
- Auxiliar de Seguridade (1); e
- Auxiliar Financeiro (1).

D.4. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou a nosso conhecimento a existência de denúncias/representações e/ou expedientes.

D.5. ATUÁRIO

Informamos, a seguir, a situação atuarial do Regime:

DRAA entregue ao MP em	Situação atuarial considerando o plano de amortização	Valor R\$	Situação atuarial sem considerar o plano de amortização	Valor R\$
2024	Déficit	28.038.388,94	Déficit	127.053.980,29
2023	Déficit	32.116.911,57	Déficit	101.899.546,35
2022	Superávit	926.583,69	Déficit	67.660.477,11
2021	Superávit	1.224.876,45	Déficit	63.974.491,51

De acordo com a avaliação, em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- Evolução significativa da massa de segurados;
- Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

A seguir está a comparação dos últimos 3 (três) exercícios:

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	801	892	870
Valor Médio da Remuneração do Ativo	R\$ 2.788,93	R\$ 2.887,91	R\$ 3.452,47
Número de Beneficiários	200	228	257
Valor Médio dos Benefícios	R\$ 2.128,69	R\$ 2.481,22	R\$ 2.748,77
Total de Segurados	1.001	1.120	1.127
Custo Total do Plano	R\$ 274.448.589,34	R\$ 326.702.917,11	R\$ 380.214.203,15
Custo do Plano em % da Folha	111,85%	115,92%	123,62%
Déficit / Superávit Atuarial em	R\$ 926.583,69	R\$ 32.116.911,57	R\$ 28.038.388,94
Déficit / Superávit em % Folha	0,38%	11,40%	9,12%
Valor dos Investimentos do Plano	R\$ 118.748.950,79	R\$ 127.963.535,87	R\$ 149.404.184,03

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- Aumento significativo das médias de remunerações e proventos, principalmente o reajuste concedido aos professores ativos e inativos;
- Atualização da tabela de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,72% para 5,01% ao ano;

Situação da implementação das medidas indicadas no parecer atuarial no DRAA entregue à Secretaria da Previdência em 2023 (Data focal 31/12/2022):

Descrição		Implementado	
		Sim	Não
a)	Recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 3.320/2023.	X	

Apuramos que no exercício em exame houve aportes adicionais (no montante de R\$ 3.106.869,04) por parte dos órgãos municipais para equacionamento do déficit atuarial.

D.6. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

D.6.1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Observamos a boa ordem e organização dos documentos que compõem os processos de investimentos.

D.6.2. RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

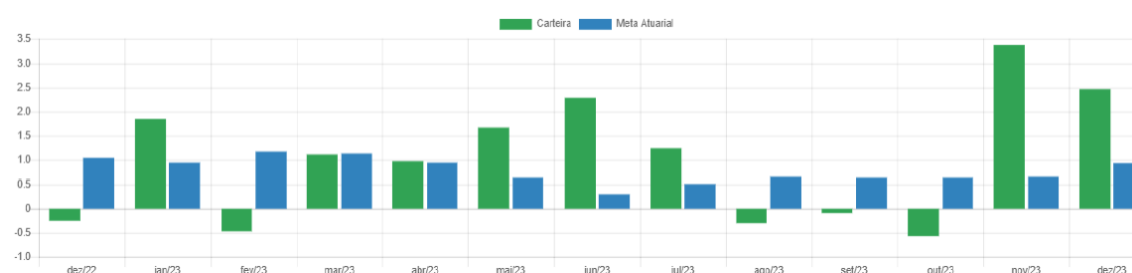
De acordo com certidão emitida pelo gestor do RPPS, relatórios emitidos pela empresa de consultoria e extratos dos investimentos realizados (doc. posicao-dos-investimentos-dezembro-2023), a rentabilidade positiva da carteira de investimentos do Regime no exercício em exame foi da ordem de 14,3121%.

Constatamos ainda, que o montante de investimentos do regime em 31/12/2022 era de R\$ 127.139.375,01 e em 31/12/2023 era de R\$ 149.388.955,27 e que, segundo dados fornecidos pelo Regime (doc. Relatorio Governanca 2023), o resultado positivo foi da ordem de R\$ 22.249.580,23 (doc. Relatorio Governanca 2023), sendo R\$ 18.387.451,45 decorrentes da rentabilidade positiva das aplicações financeiras no período.

Saldo anterior	Aplicações novas	Reinvestimento	Resgate	Rendimento período	Saldo atual
R\$ 127.139.375,04	R\$ 11.550.632,80	R\$ 36.256.661,06	R\$ 43.945.165,07	R\$ 18.387.451,45	R\$ 149.388.955,27

Comparado à meta atuarial estabelecida para o período, temos:

RENTABILIDADES MENSAIS - 12 ÚLTIMOS MESES



RENTABILIDADES DA CARTEIRA VERSUS META ATUARIAL

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2023	1,85	-0,47	1,11	0,97	1,67	2,29	1,24	-0,30	-0,09	-0,57	3,37	2,47	14,32
IPCA + 4,72%	0,94	1,17	1,13	0,94	0,63	0,30	0,51	0,65	0,63	0,63	0,65	0,93	9,50
p.p. indexador	0,91	-1,64	-0,03	0,03	1,04	1,98	0,74	-0,96	-0,72	-1,19	2,73	1,54	4,82
2022	-0,70	-0,10	2,07	-1,43	1,00	-1,65	2,08	0,61	-0,86	2,30	-0,16	-0,25	2,85
IPCA + 4,88%	0,94	1,37	2,04	1,42	0,89	1,07	-0,28	0,07	0,11	0,97	0,79	1,04	10,93
p.p. indexador	-1,64	-1,47	0,03	-2,85	0,11	-2,72	2,36	0,54	-0,97	1,33	-0,95	-1,29	-8,07
2021	-0,04	-0,18	1,36	1,36	1,48	0,55	0,03	-0,07	-0,79	-0,37	0,92	1,87	6,25
IPCA + 5,42%	0,67	1,24	1,42	0,73	1,27	0,97	1,43	1,34	1,61	1,68	1,37	1,22	16,00
p.p. indexador	-0,71	-1,42	-0,05	0,63	0,20	-0,42	-1,40	-1,40	-2,40	-2,05	-0,45	0,65	-9,75
2020	0,99	-1,89	-6,31	3,61	1,93	2,26	2,71	1,12	-1,49	-0,17	3,35	3,20	9,21
IPCA + 5,50%	0,68	0,63	0,54	0,11	0,04	0,71	0,85	0,69	1,09	1,31	1,32	1,82	10,24
p.p. indexador	0,31	-2,53	-6,85	3,50	1,89	1,55	1,85	0,44	-2,58	-1,48	2,03	1,37	-1,03
2019	3,15	0,30	0,52	1,27	1,20	2,42	1,40	0,52	1,52	1,46	0,53	2,59	18,22
IPCA + 5,50%	0,79	0,86	1,16	1,02	0,60	0,41	0,68	0,58	0,41	0,50	0,94	1,60	10,07
p.p. indexador	2,36	-0,56	-0,63	0,25	0,60	2,01	0,72	-0,06	1,12	0,87	-0,41	0,99	8,15

Verifica-se que, após 3 (três) exercícios, o resultado apresentado ficou acima da meta atuarial.

D.6.3. COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Demonstramos abaixo a situação dos investimentos em 31/12 do exercício em exame:

	Valores
A Investimento do RPPS - segmentos:	
Renda Fixa	103.364.843,60
Renda Variável	19.749.412,54
Investimentos no Exterior	9.593.807,16
Investimentos Estruturados	16.622.529,91
Fundos imobiliários	58.362,06
Empréstimos consignados	
Investimentos com Taxa de Administração	
Total de Investimentos	149.388.955,27
B Ajustes:	
Ajuste para Perdas Estimadas	
C Imóveis:	
Imóveis com finalidade previdenciária do RPPS	

As aplicações financeiras (investimentos) do Regime no encerramento do exercício fiscalizado encontravam-se de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Na amostragem realizada, constatamos que antes da primeira aplicação nos Fundos de Investimento, houve reuniões do Conselho Administrativo/Comitê de Investimentos devidamente registradas em atas para análise dos investimentos propostos.

Na análise, por amostragem, dos investimentos realizados no exercício em tela não constatamos situações atípicas em seus regulamentos/prospectos.

D.6.3.1. DETERMINAÇÃO JULGADO BALANÇO GERAL 2018

Consoante Acórdão da E. Segunda Câmara desta Corte de Contas, abrigado no TC-024116.989.20 - Recurso Ordinário - Balanço Geral de 2018, houve determinação para o acompanhamento fiscalizatório dos seguintes fundos:

Fundo Vinci Capital Partners III FIP ME II - CNPJ 30.507.217/0001-53:

Acompanhamento do desempenho da aplicação considerando tratar-se de fundo com baixa liquidez e rentabilidade a longo prazo:

Conforme demonstrado pela Origem (doc. DECLARACAO - Fundo Vinci Capital Partners III), rentabilidade acumulada do fundo desde o seu início até o dia 31 de dezembro de 2023 foi de 100,17% conforme apresentada pelos extratos do fundo. O saldo do fundo nessa mesma data era de R\$ 4.110.050,05, resultando em uma variação financeira de R\$ 1.381.243,93, que representa uma variação de 50,62% sobre os montantes já aportados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV.

O fundo apresenta até a data de 31 de dezembro de 2023, o total de R\$ 2.728.906,12 de recursos aportados. Informamos, ainda, que o valor comprometido com o referido fundo de investimento, conforme estabelecido em termo de compromisso, é de R\$ 3.000.000,00.

Isto posto, verificamos regularidade quanto ao item determinado para acompanhamento.

D.6.4. ATINGIMENTO DA META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) EXERCÍCIOS

Exercícios	Meta Atuarial estabelecida na Avaliação Atuarial%	Inflação Oficial - IPCA %	Rentabilidade atingida no exercício %
2023	9,50	4,82	14,32
2022	10,93	6,05	2,85
2021	16,00	10,58	6,25

2020	10,24	4,74	9,21
2019	10,07	4,57	18,22

Verificamos que nos últimos 5 (cinco) exercícios a carteira de investimentos do RPPS não atingiu a meta atuarial estabelecida na avaliação atuarial em 03 exercícios, e sequer atingiu o índice da inflação nos períodos de 2022 e 2021 demonstrando assim que a política de investimentos não está contribuindo para o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata o caput do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei nº 9.717/1998, devendo ser revista.

D.7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

De acordo com o Certificado de Regularidade, emitido pela Secretaria de Previdência, o órgão vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

D.8. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento da Lei Orgânica e das Instruções deste Tribunal.

PERSPECTIVA E: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

E.1. ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA EC nº 103/2019

	SIM	NÃO	PREJ	LEI MUN. nº	DATA
Houve o ajuste da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores para, no mínimo, 14% ou foi adotada alíquota progressiva? (Art. 11 e art. 9º, § 4º, da EC nº 103/2019)	x			Lei nº 2.912/17 com alteração dada pela Lei nº 3.106/20	27/07/17 e 07/07/20
Houve o ajuste da alíquota de contribuição previdenciária patronal para, no mínimo, 14%? (Art. 11 e art. 9º, § 4º, da EC nº 103/2019)	x				
O rol de benefícios do regime próprio de previdência social está limitado às aposentadorias e à pensão por morte? (Art. 9º, § 2º, da EC nº 103/2019)	x				
Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade, foram pagos diretamente pelo ente federativo e não correram à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula? (Art. 9º, § 3º, da EC nº 103/2019)	x				

Houve a vedação da incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo? (Art. 39, § 9º da CF, incluído pela EC nº 103/2019)	x				
Foi proposta ou aprovada legislação para instituição do regime de previdência complementar? (Art. 9º, §6º, da EC nº 103/2019).	x			LC nº 114/2021	15/10/21

SÍNTESE DO APURADO

ITENS		
B.1.1	Receita total arrecadada	R\$ 13.306.327,68
B.1.1	Despesa total realizada	R\$ 9.421.259,26
B.2.1	Despesa com benefícios concedidos	R\$ 8.624.296,63
B.1.3.1	Saldo total dos parcelamentos do Município com o Regime Próprio de Previdência Social em 31/12 do exercício em exame	Prejudicado
D.6.2	Montante da carteira de investimentos em 31/12 do exercício em exame	R\$ 149.388.955,27
D.5	Resultado atuarial em 31/12 do exercício em exame - considerando plano de amortização - Déficit Atuarial de	R\$ 28.038.388,94
D.5	Resultado atuarial em 31/12 do exercício em exame - sem considerar plano de amortização - Déficit Atuarial de	R\$ 127.053.980,29

CONCLUSÃO

Observada a instrução processual aplicável à espécie, para posterior julgamento das contas a que se refere o inciso III do art. 2º c.c. os arts. 27, 32 e 33 da LOTCESP, a fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

A.4.1. CONSELHO FISCAL

- Dos membros que compõe o Conselho, 2 (dois) integrantes possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos, em princípio, incompatíveis com as atividades que exerce na gestão de investimentos do órgão;

A.4.2. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Dos membros que compõe o Conselho, 3 (três) integrantes possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos, em princípio, incompatíveis com as atividades que exerce na gestão de investimentos do órgão;

A.4.4. CONTROLE INTERNO

- O Controle Interno não cumpre com integralidade sua missão institucional disposta no art. 74 da Constituição Federal;

B.1.2. RESULTADO FINANCEIRO E ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- Elevação do déficit econômico e patrimonial em relação ao exercício anterior em mais de 200%;

B.1.3. FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS

- Baixa efetividade na arrecadação de Receitas de Valores Mobiliários em relação à sua previsão orçamentária;

B.4. FOLHA DE PAGAMENTO

- Deficiências apresentadas nos processos de conferência e autorizações da folha de pagamento aumentando os riscos de distorções;

C.1.2. CONTRATOS EXAMINADOS IN LOCO

- Prazo exíguo para que os interessados pudessem tomar ciência e apresentar documentação e proposta ao Contrato 16/2023;
- Terceirização dos serviços contábeis se revela indevida, pois trata de prestação permanente e matéria sensível no âmbito do RPPS, não podendo, portanto, sofrer solução de continuidade, tampouco ficar sob responsabilidade exclusiva de terceiros, além de demandar atribuições eminentemente técnicas, visando, com isso, dar atendimento ao disposto no art. 37, II, da CF;

D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- Divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema AUDESP, conforme constante no item D.3. deste relatório.

D.2.1. TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

- Atendimento parcial consoantes dispositivos da LF nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação (LAI);

D.3. PESSOAL

- Quadro de Pessoal informado ao Sistema AudeSP diverge daquele verificado in loco;

D.5. ATUÁRIO

- Medidas propostas nas reavaliações atuariais não estão sendo suficientes para mitigação do déficit atuarial;

- Déficit Atuarial apresentado no exercício R\$ 127.053.980,29;

Os detalhes dessas ocorrências encontram-se nos tópicos correspondentes do presente relatório.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-07.3, 11 de novembro de 2024.

WILLIAN ROBERT DANIEL
Auditor de Controle Externo